



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **06020000324/15** em questão foi formalizado em 21/09/2015;

Considerando que em 06/07/2018 foi finalizada a análise técnica do processo pelo seu deferimento;

Considerando que trata-se de processo de “aproveitamento de material lenhoso”;

Considerando que foram encaminhadas as taxas floresta e de reposição florestal oriundas da regularização de 5800 m<sup>3</sup> de aproveitamento de material lenhoso decorrentes do auto de infração 201426/2015, conforme Ofício/NAR Ituiutaba nº 173/2019 de 20/11/2019 e aviso de recebimento (AR) de 26/11/2019;

Considerando que as referidas taxas são documentos que deveriam ter sido apresentados e quitados juntamente com a formalização dos processos;

Considerando que a taxa florestal por fato gerador o exercício regular do poder de polícia pelo Estado, relacionado com as atividades de extração, produção, comercialização, armazenamento, transporte e consumo de produtos e subprodutos florestais, devendo a mesma ser recolhida no momento do requerimento da intervenção;

Considerando que reposição florestal incidente sobre a supressão, industrialização, beneficiamento, utilização ou consumo de vegetação nativa de origem no Estado;

Considerando que a quitação da taxa floresta e de reposição floresta são pré-requisito para encaminhamento dos autos para emissão do respectivo ato autorizativo;

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 06020000085/18**, relativo à empreendedor/empreendimento **Guilherme da Mata Freitas/Fazenda Ipê – Matrícula 44.647**, inscrito no CPF sob o nº. 366.505.606-34, localizada na zona rural do município de Ituiutaba/MG, motivado pela **não apresentação de informação complementar solicitada**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia - MG, em 24 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 25/05/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29968630** e o código CRC **B974801C**.